



INDICAÇÃO Nº/2025

A Sua Excelência
EUCLESIO AGUILAR LIMA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha – ES

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem solicitar a Vossa Excelência, após ciência ao plenário, que a presente indicação seja encaminhada ao chefe do Poder Executivo, solicitando a seguinte providência:

“Proceder com o pagamento do adicional de periculosidade aos agentes municipais de trânsito, nos termos da Lei Federal nº 14.684/2023.”

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 14.684/2023 garante o pagamento do adicional de periculosidade aos agentes de trânsito, profissionais que exercem atividades de risco. Os agentes estão continuamente expostos a situações perigosas, como colisões, atropelamentos e outras formas de acidentes ou violência no exercício de suas funções.

Portanto, é fundamental que o Poder Executivo efetive o pagamento do adicional de periculosidade, conforme previsto em lei, assegurando aos agentes de trânsito os direitos que lhes são garantidos e valorizando a atuação desses profissionais na manutenção da segurança viária do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Ressaltamos ainda a necessidade do Chefe do Poder Executivo enviar, com urgência à Câmara Municipal Projeto de Lei que normatize e institua oficialmente o pagamento do referido adicional no município, garantindo conformidade com a legislação federal e seguindo o exemplo de diversos municípios que já aprovaram legislação similar.

Diante do explanado, contamos com a sensibilidade e o empenho do Poder Executivo na adoção das medidas aqui indicadas.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

LUCINEIA ESTRELA DOS SANTOS

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003200360039003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCINÉIA ESTRELA DOS SANTOS** em **14/08/2025 16:33**

Checksum: **3086473364ECDEFC438AE800A574A4D31C2BA69CE80ADE8F0F9465B33BFFCAEA**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.